COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS.
RUBRICA

ETP

Estudo Técnico Preliminar

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE. CEP: 56.431-087
CNPJ: 11.873.674/0001-17| e-mail: saude@itacuruba.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Consoante disposto no art. 6º, inciso XX, c/c Art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço.

1.2. Os elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, contemplam os requisitos estabelecidos no Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

1.3. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, observando as normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133/2021, e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.4. Apresentaremos neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, estando presentes as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.

1.5. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades, quais sejam a Unidade Mista Doutor Manoel Novaes, Vigilância em Saúde e Atenção Básica: UBS Elias Alfredo, UBS João José Florêncio (Seu Dão) e UBS Aníbal Cantarelli Filho.

2.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda, mediante requisição, pelo período de 12 (doze) meses, observados os modelos referenciais constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

2.3. O DFD contém modelos de documentos utilizados no âmbito do sistema municipal de saúde, para fins de referência. Após a celebração do contrato, os modelos definitivos deverão ser apresentados pela Contratada e submetidos à aprovação da Secretaria requisitante, a qual será responsável pela análise e validação das especificações técnicas, previamente à produção e/ou fornecimento dos materiais gráficos.

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE. CEP: 56.431-087
CNPJ: 11.873.674/0001-17| e-mail: saude@itacuruba.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação tem por objeto **O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, visando atender às demandas administrativas, operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar suporte adequado à prestação dos serviços públicos de saúde, viabilizando a comunicação institucional, a formalização dos atendimentos, o registro dos procedimentos realizados e a emissão de documentos oficiais indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde e dos setores administrativos da Secretaria.

3.2. Os materiais gráficos constituem instrumentos essenciais para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no âmbito da Atenção Básica, sendo utilizados na confecção de receituários, atestados médicos, encaminhamentos, solicitações de exames, fichas de atendimento, formulários, cartões de acompanhamento, prontuários, folders, cartazes, banners, faixas e demais impressos necessários à execução das ações e serviços de saúde. Esses materiais viabilizam a comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), asseguram a padronização dos documentos oficiais e conferem maior organização, autenticidade, rastreabilidade e segurança jurídica aos registros administrativos e assistenciais.

3.3. Além de atender às necessidades administrativas e assistenciais, os materiais gráficos desempenham papel estratégico na execução das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e educação em saúde, possibilitando a divulgação de campanhas institucionais, orientações à população, programas de imunização, ações preventivas e demais políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, contribuem para ampliar o acesso à informação, fortalecer o vínculo entre os serviços de saúde e a comunidade e estimular práticas voltadas à promoção da qualidade de vida.

3.4. A contratação também contribuirá para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelas equipes da Atenção Básica, abrangendo programas como Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Homem, Saúde do Idoso, Saúde Bucal, Vigilância em Saúde, Imunização e demais linhas de cuidados executadas pela rede municipal. A disponibilidade contínua de materiais gráficos padronizados favorece a qualidade dos atendimentos, a organização dos serviços, a eficiência administrativa e a adequada execução das políticas públicas de saúde.

3.5. A necessidade da contratação encontra respaldo nos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, publicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como nos princípios que regem as licitações e contratos administrativos estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE. CEP: 56.431-087
CNPJ: 11.873.674/0001-17| e-mail: saude@itacuruba.pe.gov.br

3.6. Cumpre destacar que o objeto da contratação está diretamente relacionado à efetivação do direito fundamental à saúde, previsto nos arts. 6º e 196 da Constituição Federal, competindo ao Poder Público assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Nesse contexto, a disponibilização de materiais gráficos constitui medida indispensável para a continuidade dos atendimentos, a formalização dos procedimentos administrativos e clínicos, a adequada comunicação com os usuários e o pleno funcionamento das unidades de saúde.

> "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (Brasil, 1988.)

3.7. A presente contratação observa, ainda, o princípio da continuidade do serviço público, segundo o qual a Administração deve assegurar a prestação ininterrupta das atividades essenciais. A ausência de materiais gráficos compromete o registro dos atendimentos, a emissão de documentos oficiais, a execução das campanhas educativas, a organização das unidades de saúde e a própria eficiência da prestação dos serviços públicos. Nesse sentido, conforme leciona Carvalho Filho (2019), "a consequência lógica desse fato é a de que não podem os serviços públicos ser interrompidos, devendo, ao contrário, ter normal continuidade."

3.8. Os materiais gráficos a serem fornecidos deverão observar elevados padrões de qualidade de impressão, acabamento, resistência, legibilidade e fidelidade às especificações técnicas e à identidade visual institucional, assegurando durabilidade, boa apresentação e adequada utilização pelas unidades de saúde.

3.9. Para subsidiar o presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizada pesquisa de preços pelo setor competente, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando aferir os valores praticados no mercado e assegurar a vantajosidade da futura contratação.

3.10. A execução das ações decorrentes da presente contratação será de competência da Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE, responsável pelo planejamento, acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da execução contratual.

3.11. A estimativa da demanda foi elaborada com base no histórico de consumo, nas necessidades apresentadas pelas unidades de saúde e na projeção de utilização durante a vigência da contratação, considerando o atendimento contínuo à população, a realização de campanhas de saúde, as ações de educação em saúde e a necessidade de manter o abastecimento regular de materiais gráficos, evitando descontinuidade na prestação dos serviços públicos.

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE. CEP: 56.431-087
CNPJ: 11.873.674/0001-17| e-mail: saude@itacuruba.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026 com publicação no Plano Nacional de Contratação Pública - PNCP, alinhado conforme o inciso II do § 1° do art. da 18 Lei nº 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável a execução do objeto.

5.2. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto.

5.3. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

5.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale refeição e outros benefícios exigidos, e ou firmados em convenções ou acordos coletivos, legalmente firmados e registrados no MTE.

5.5. A inadimplência da CONTRATADA para com encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.6. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas para cumprimento das normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE.

5.7. A CONTRATADA deverá manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

5.8. A CONTRATADA deverá acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.9. A CONTRATADA deverá manter, durante o fornecimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE. CEP: 56.431-087
CNPJ: 11.873.674/0001-17| e-mail: saude@itacuruba.pe.gov.br

5.10. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos requisitados com observância aos critérios de qualidade, estabelecidos no edital e anexos, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos e/ou insumos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

5.11. A CONTRATADA deverá garantir a quantidade e a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, o produto que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, por outro de igual ou superior qualidade, sob pena de aplicação das sansões cabíveis.

5.12. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no Termo de Referência e neste Estudo Técnico Preliminar, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

a) **Local de entrega de referência:** O local de entrega de referência é a Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE, localizada na Rua Sargento José Herminios dos Santos, nº 55, centro, Itacuruba/PE, CEP: 56.431-189.

5.13. Da Subcontratação

5.13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.14. Garantia da contratação

5.14.1. Poderá ser exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.15. O fornecimento do objeto desta licitação será realizado de forma **PARCELADA**, devendo a empresa contratada efetuar a entrega do objeto, após o recebimento da requisição formal emitida pela Secretaria Municipal demandante, devidamente assinada pela autoridade competente.

5.16. O prazo de fornecimento do material deverá ser de **05 (cinco) dias úteis**.

5.17. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, Ministério da Saúde/ANVISA e ANS, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

5.18. A CONTRATADA somente poderá iniciar a produção e/ou fornecimento do objeto após a prévia aprovação formal dos modelos dos materiais pela Secretaria requisitante, responsável pela análise e validação das especificações técnicas, qualidade e demais características do item, sendo tal aprovação condição indispensável para o início da execução contratual e do fornecimento do objeto.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Com supedâneo no estudo técnico elaborado pela equipe responsável, a projeção de demanda para o exercício de 2026, leva em consideração o período remanescente até o término do exercício.

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE. CEP: 56.431-087
CNPJ: 11.873.674/0001-17| e-mail: saude@itacuruba.pe.gov.br

6.2. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento do consumo médio dos exercícios anteriores, conforme informações fornecidas pela gestão e fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. As quantidades foram ajustadas conforme a variação no número de atendimentos registrados e a projeção de crescimento da cobertura assistencial, evitando excessos e assegurando a proporcionalidade dos itens frente à necessidade real.

6.4. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade da contratação, de forma razoável atender ao interesse público.

6.5. Com base no estudo técnico elaborado pelos responsáveis, chegou-se aos quantitativos descritos no **Anexo I e Anexo II**.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em pesquisa realizada nos bancos de preços: (www.bancodeprecos.com.br), Comércio Local em consonância com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e documentação respectiva, que proporcionam maior eficiência, economicidade e qualidade no atendimento às demandas da Administração Pública, apensa, chegou-se aos valores médios apresentados no **Anexo I e Anexo II** deste documento.

DESCRIÇÃO DOS LOTES		VALOR POR LOTE
LOTE 1	ATENÇÃO BÁSICA	R$ 52.586,96
LOTE 2	UNIDADE MISTA DOUTOR MANOEL NOVAES (MAC)	R$ 40.458,94
LOTE 3	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 3.633,45
	VALOR TOTAL:	**R$ 96.679,35**

7.2. O valor máximo para a contratação é de **R$ 96.679,35 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**. Conforme relatórios das cotações, em anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando as características do objeto em análise, que consiste no **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO** destinados ao atendimento das demandas das unidades de saúde do município, a solução mais viável é a modalidade **PREGÃO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, de forma a assegurar a economicidade, a eficiência e a adequada execução contratual.

8.2. Pelas características da contratação em tela, o objeto será licitado para fornecimento **PARCELADO**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que o produto tenha a mesma qualidade, atendendo assim, a todas as prerrogativas legais pertinentes à matéria em apreço.

8.3. O **PARCELAMENTO** da contratação em lotes foi definido com base na natureza e especificidade dos itens, que possuem funções complementares e exigem padronização técnica, compatibilidade e qualidade uniforme para garantir a plena funcionalidade dos serviços de saúde. Essa forma de estruturação evita a aquisição fragmentada de produtos que poderiam gerar divergências técnicas entre si, como

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE. CEP: 56.431-087
CNPJ: 11.873.674/0001-17| e-mail: saude@itacuruba.pe.gov.br

variações de modelos, tamanhos e especificações de uso clínico, comprometendo o desempenho e a segurança dos atendimentos de saúde do município.

8.4. A opção pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** demonstra-se mais vantajosa para a Administração, pois viabiliza a contratação de fornecedores capazes de atender integralmente cada conjunto de itens que compõem o material gráfico, assegurando a homogeneidade dos produtos e facilitando o controle de qualidade. Essa medida reduz os riscos de entregas inconsistentes, atrasos ou incompatibilidades, além de permitir melhor rastreabilidade dos insumos utilizados nos atendimentos.

8.5. O **PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO** promove, ainda, ampla competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em determinados grupos de materiais, o que contribui para a obtenção de preços mais vantajosos. Ao mesmo tempo, o agrupamento por lotes evita a pulverização excessiva de contratos e simplifica o processo de gestão e fiscalização contratual, garantindo maior eficiência administrativa.

8.6. Pelas características da contratação em tela, o objeto será licitado para fornecimento **PARCELADO**, tendo como modalidade **PREGÃO** e critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.7. **JUSTIFICA-SE** a adoção do critério de julgamento de "MENOR PREÇO POR LOTE", pelas razões a seguir descritas:

> 8.7.1. A necessidade de padronização interna dos materiais por Departamentos da Secretaria, de modo a preservar a coerência visual e funcional dos impressos;
> 8.7.2. Ressalte-se, que cada Departamento, Seção, ou Subunidade da Secretaria agrega detalhes e especificidades em sua logomarca, necessitando-se preservar o mesmo padrão de cores e formas no conjunto dos formulários produzidos;
> 8.7.3. A probabilidade de mais de uma empresa ganhar itens distintos da mesma Secretaria, enseja a indiscutível possibilidade de se ter quebrado o conjunto harmônico de cores e padrões, o que se garante com a produção oriunda de uma mesma empresa;

8.8. Nesse mote, resta inevitável o risco de prejuízo ao conjunto do objeto pretendido, caso uma mesma empresa não venha a fornecer materiais que forme um conjunto (lote), inclusive sem o domínio técnico específico de cada identidade institucional;

8.9. Como é praxe em processos com grande quantidade itens, existem empresas de localidades longínquas que arrematam pequenas quantidades de itens e, ao final não conseguem, por inviabilidade financeira em face da logística, entregar referidos matérias prejudicando o funcionamento de setores e, consequentemente da unidade administrativa;

8.10. A regra de mercado determina que "quem vende em maior volume, consegue oferecer menor preço". Nesse contexto, a separação por lote implica a real possibilidade de ganho significativo de escala ou economia de gestão contratual do Município;

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE. CEP: 56.431-087
CNPJ: 11.873.674/0001-17| e-mail: saude@itacuruba.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

8.11. A vantagem de se lidar com um menor número de forneceres porquanto diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, desnecessidade de se manter elevado estoque e garantias da qualidade dos produtos;

8.12. Ademais, no Acórdão 861/2013-Plenário, o TCU mencionou que forneceu orientação no sentido de que "inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" - Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara;

8.13. Ainda sobre o mister, a Súmula TCU Nº 247, pacificando esse entendimento pontifica:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala,** tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

8.14. Nesse contexto, pelas razões aqui expostas resta translúcido que a não adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, poderá indubitavelmente, provocar prejuízos para o conjunto do objeto, pela perda de economia de escala e, por conseguinte, danos ao erário Municipal.

11.15. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição de materiais gráficos tem por finalidade suprir as demandas administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando suporte adequado ao desenvolvimento das atividades institucionais, especialmente no que se refere à comunicação visual, à formalização dos atos administrativos e à adequada interação entre os profissionais de saúde e os pacientes.

9.2. Materiais como receituários, atestados, encaminhamentos e demais formulários constituem instrumentos indispensáveis ao registro formal dos atendimentos e procedimentos clínicos, garantindo organização, rastreabilidade das informações e conformidade com as normas vigentes. Com a presente contratação, almeja-se alcançar os seguintes resultados:

9.2.1. **Melhoria na eficiência operacional,** proporcionando maior agilidade, organização e controle no desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais, bem como no fluxo de comunicações e encaminhamentos médicos;

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE. CEP: 56.431-087
CNPJ: 11.873.674/0001-17| e-mail: saude@itacuruba.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

9.2.2. **Padronização da identidade visual institucional,** mediante a utilização de materiais gráficos de qualidade e layout uniforme, fortalecendo a imagem pública, a transparência das ações e a credibilidade dos documentos emitidos, em conformidade com as normas aplicáveis;

9.2.3. **Otimização da comunicação interna e externa**, por meio da utilização de impressos informativos, folders, receituários, ofícios, convites e demais materiais gráficos necessários ao pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacuruba/PE;

9.3. Aprimoramento da estrutura de apoio material, assegurando que o fornecimento dos materiais gráficos esteja alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo uma gestão pública mais organizada, eficaz e orientada ao interesse público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. No âmbito da análise de contratações correlatas, verificou-se a existência de registros de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, as quais serviram como referência para a definição das especificações e parâmetros desta contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. A Secretaria Municipal de Saúde do município de Itacuruba/PE, adotará todas as providências indispensáveis ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Recomenda-se que o licitante vencedor, conforme previsto neste instrumento convocatório, adote práticas de sustentabilidade ambiental na execução do contrato, em observância às diretrizes estabelecidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2010, relativas às Compras Sustentáveis, bem como à legislação ambiental vigente.
12.2. Os fornecedores deverão atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação aplicável, adotando medidas que minimizem impactos ao meio ambiente, promovam o uso racional de recursos naturais e incentivem a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

12.3. Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE. CEP: 56.431-087
CNPJ: 11.873.674/0001-17| e-mail: saude@itacuruba.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS.
RUBRICA

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Após a realização das análises técnicas, econômicas e operacionais pertinentes, conclui-se que a contratação para o fornecimento de material gráfico mostra-se plenamente viável e necessária ao adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, pelos fundamentos a seguir expostos:

13.1.1. **Adequação às necessidades institucionais:** O fornecimento de materiais gráficos garante suporte indispensável às atividades administrativas e assistenciais, promovendo a organização dos fluxos internos, a padronização dos documentos oficiais e a eficiência na prestação dos serviços à população.
13.1.2. **Qualidade e conformidade técnica:** A contratação assegurará o fornecimento de materiais com padrões adequados de qualidade, impressão e acabamento, em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração, preservando a identidade visual institucional e a credibilidade dos atos praticados.
13.1.3. **Celeridade e eficiência operacional:** A disponibilização regular e padronizada dos materiais gráficos possibilita maior agilidade no cumprimento das obrigações administrativas e comunicacionais, garantindo eficiência e continuidade dos serviços públicos.
13.1.4. **Atendimento a eventos e demandas protocolares:** Os materiais gráficos são essenciais à emissão de receituários, atestados, encaminhamentos clínicos, documentos oficiais, bem como ao atendimento de eventos e demais atividades protocolares, contribuindo para a adequada comunicação institucional e para o fortalecimento da imagem do órgão público municipal.
13.2. Diante dos elementos apresentados, declara-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e operacionalmente exequível, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e sustentabilidade, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução SEGES nº 81/2022 e nas demais normas aplicáveis.

14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Para consecução do objeto a Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE, tomará todas as providências necessárias à plena satisfação contratual, de acordo com os pressupostos tratados no Termo de Referência.

14.2. Ante o exposto, resta translúcido que a contratação em comento propicia a Secretaria Municipal de Saúde além dos ganhos já elencados nos tópicos precedentes, a não exposição do gestor a quaisquer questionamentos que eventualmente possam ser suscitados por qualquer autoridade, de qualquer instância ou Poder.

14.3. A adequação da avença à necessidade do Poder Executivo, mormente no que pertine ao cumprimento das normas legais aplicáveis.
14.4. Diante das análises técnicas, administrativas e operacionais realizadas, conclui-se pela viabilidade e pela necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material gráfico, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE. CEP: 56.431-087
CNPJ: 11.873.674/0001-17| e-mail: saude@itacuruba.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

14.5. Verifica-se que a presente contratação é medida adequada e compatível com o interesse público, uma vez que assegura suporte essencial às atividades administrativas e assistenciais, contribuindo para a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados à população.
14.6. Assim, manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente, por atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Itacuruba/PE, 27 de maio de 2026

Paula Talita de Carvalho Novaes Cantarelli
Secretária de Saúde

ANEXO I

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE. CEP: 56.431-087
CNPJ: 11.873.674/0001-17| e-mail: saude@itacuruba.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE
FLS
RUBRICA
DE LICITAÇÃO

ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR. UNITÁRIO	VALOR. TOTAL
1	Atestado admicional, 1/0 cor, 150x210mm, papel offsert, BLOCO 100X1(conforme modelo anexo)	BLOCO	72	R$ 12,13	R$ 873,36
2	Cartão do usuário psicotrópico, papel cartão, 14,8x10,5cm fechado ou aproxidamente(conforme modelo anexo)	UNI	800	R$ 0,95	R$ 760,00
3	Cartão do usuário hipertenso e diabético, papel cartão, 14,8x10,5cm fechado ou similar(conforme modelo anexo)	UNI	800	R$ 0,90	R$ 720,00
4	Receituário atestado, 1/0 cor, 150x210mm, papel offset, BLOCO COM 100(conforme modelo anexo)	BLOCO	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00
5	Receituário controle especial, 1/0 cor, duas vias, 150x210mm, papel offset, BLOCO COM 50 FOLHAS(conforme modelo anexo)	BLOCO	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00
6	Receituário médico 1/0 cor, 150/210mm, papel offset, BLOCO COM 100 FOLHAS(conforme modelo anexo)	BLOCO	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
7	Guia de encaminhamento, 1/0 cor, tam:220x320mm, papel offset ou aproximadamente, BLOCO COM 100 FOLHAS(conforme modelo anexo)	BLOCO	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
8	Requisição de exames 1/0 cor, tam:220x320mm, papel offset, BLOCO COM 100 FOLHAS(conforme modelo anexo)	BLOCO	500	R$ 13,23	R$ 6.615,00
9	Panfletos (diversos) 150x210 MM só frente - 4/0 cores, papel couche brilho 115G (vários modelos distintos)(conforme modelo anexo)	UNI	2200	R$ 0,29	R$ 638,00
10	Laudo para teste rápido 1/0 cor, 220x320 mm, 100x1 vias, papel offset, BLOCO COM 100 FOLHAS(conforme modelo anexo)	BLOCO	400	R$ 22,13	R$ 8.852,00
11	Banner 120x80cm acabamento com madeiras, ponteiras e cordão-lona front 440g impressa digital.(conforme modelo anexo)	UNI	40	R$ 86,00	R$ 3.440,00
12	Ficha de Cadastro domiciliar, tam; 220x320, papel offsert, Bloco com 100(conforme modelo anexo)	BLOCO	100	R$ 17,59	R$ 1.759,00
13	Solicitação de mamografia, tam:220x320mm, papel offset, BLOCO COM 100 FOLHAS(conforme modelo anexo)	BLOCO	40	R$ 17,59	R$ 703,60
14	Ficha de cadastro individual, tam; 220x320 mm, 100x1 vias, papel offset, BLOCO COM 100 FOLHAS(conforme modelo anexo)	BLOCO	100	R$ 16,90	R$ 1.690,00
15	Cartão Para Gestante - Tamanho Aproximado De 215Mm X 315Mm, 2X2 Cor, Confeccionado Em Papel Offset, Com Gramatura De 180G/M2. Impresso Em Frente E Verso(conforme modelo anexo)	UNI	200	R$ 3,50	R$ 700,00
16	Cartão de planejamento Famillíar 14,8x10,5 fechado ou similar(conforme modelo anexo)	UNI	4000	R$ 0,94	R$ 3.760,00
17	Requisição de TFD, F&V 1/1 cor, 210x297 mm, papel offset, BLOCO COM 100 FOLHAS.(conforme modelo anexo)	BLOCO	400	R$ 23,44	R$ 9.376,00
VALOR TOTAL					R$ 52.586,96

ANEXO II

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE. CEP: 56.431-087
CNPJ: 11.873.674/0001-17| e-mail: saude@itacuruba.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE
FLS
RUBRICA
DE LICITAÇÃO

LOTE 01: UNIDADE MISTA DOUTOR MANOEL NOVAES (MAC)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR. UNITÁRIO	VALOR. TOTAL
1	Atestado admicional, 1/0 cor, 150x210mm, papel offsert, BLOCO COM 100 FOLHAS.(conforme modelo anexo)	BLOCO	20	R$ 12,13	R$ 242,60
2	Receituário atestado, 1/0 cor, 150x210mm, papel offset, BLOCO COM 100 FOLHAS.(conforme modelo anexo)	BLOCO	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00
3	Receituário controle especial, 1/0 cor, duas vias, 150x210mm, papel offset, BLOCO COM 50 FOLHAS.(conforme modelo anexo)	BLOCO	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
4	Receituário médico 1/0 cor, 150/210mm, papel offset, BLOCO COM 100 FOLHAS.(conforme modelo anexo)	BLOCO	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
5	Guia de encaminhamento, 1/0 cor, tam:220x320mm, papel offset ou aproximadamente, BLOCO COM 100 FOLHAS.(conforme modelo anexo)	BLOCO	20	R$ 12,00	R$ 240,00
6	Requisição de exames 1/0 cor, tam:220x320mm, papel offset, BLOCO COM 100 FOLHAS.(conforme modelo anexo)	BLOCO	500	R$ 13,23	R$ 6.615,00
7	Prontuário do paciente 1/1 cor, BLOCO COM 100 FOLHAS.(conforme modelo anexo)	BLOCO	10	R$ 7,22	R$ 72,20
8	Continuidade de prontuário, BLOCO COM 100 FOLHAS.(conforme modelo anexo)	BLOCO	20	R$ 5,40	R$ 108,00
9	Prontuário dede ficha 1/1 cor, tam:210x297mm, papel offset branco, 100x1 vias ou similar, BLOCO COM 100 FOLHAS.(conforme modelo anexo)	BLOCO	20	R$ 15,10	R$ 302,00
10	Laudo de solicitação/Procedimento ambulatorial, 1/0 cor, tam:220x320 cm, papel offset, BLOCO COM 100 FOLHAS.(conforme modelo anexo)	BLOCO	100	R$ 13,33	R$ 1.333,00
11	BPA-I 1/0 cor, 210x297 mm, 100x1 vias, pepel offset, BLOCO COM 100 FOLHAS.(conforme modelo anexo)	BLOCO	500	R$ 14,52	R$ 7.260,00
12	Laudo para teste rápido 1/0 cor, 220x320 mm, 100x1 vias, papel offset, BLOCO COM 100 FOLHAS.(conforme modelo anexo)	BLOCO	2	R$ 22,13	R$ 44,26
13	Prontuário de atendimento médico 1/0 cor, BLOCO COM 100 FOLHAS.(conforme modelo anexo)	BLOCO	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
14	Avaliação de risco cirúrgico 1/0 cor, BLOCO COM 100 FOLHAS.(conforme modelo anexo)	BLOCO	10	R$ 9,50	R$ 95,00
15	Requisição de TFD, F&V 1/1 cor, 210x297 mm, papel offset, BLOCO COM 100 FOLHAS.(conforme modelo anexo)	BLOCO	2	R$ 23,44	R$ 46,88
VALOR TOTAL					**R$ 40.458,94**

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE. CEP: 56.431-087
CNPJ: 11.873.674/0001-17| e-mail: saude@itacuruba.pe.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS
RUBRICA

LOTE 02: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cartão de vacina adulto tam. 71x105mm fechado, 4/2 cor papel cartão ou aproximadamente(conforme modelo anexo)	UNI	500	R$ 0,40	R$ 200,00
2	Termo de inspeção (AUTOCOPIATIVO), tam: 220x320, 1/0 cor, ou aproximadamente, Bloco com 102 folhas .(conforme modelo anexo)	BLOCO	5	R$ 19,97	R$ 99,85
3	Ficha de atendimento anti-rábico humano, 100x1 via, papel 1/1 cor papel offset BLOCO 100X1VIA(conforme modelo anexo)	BLOCO	3	R$ 34,20	R$ 102,60
4	Resumo diário do serviço antivetorial, 100x1 via , 1/1 cor, papel BLOCO COLADO COM 100 FOLHAS.(conforme modelo anexo)	BLOCO	50	R$ 23,50	R$ 1.175,00
5	Banner 120x80cm acabamento com madeiras, ponteiras e cordão-lona front 440g impressa digital.(conforme modelo anexo)	UNI	6	R$ 86,00	R$ 516,00
6	Panfletos (IST) 150x210 MM só frente – 4/0 cores, papel couche brilho 115G (vários modelos distintos)(conforme modelo anexo)	UNI	1000	R$ 0,29	R$ 290,00
7	Adesivo de inspeção de vigilância sanitária 15x15cm, 4/0 cor, vinil(conforme modelo anexo)	UNI	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.633,45**

VALOR TOTAL GERAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO: R$ 96.679,35 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Itacuruba/PE, 27 de maio de 2026

Paula Talita de Carvalho Novaes Cantarelli
Secretária de Saúde

Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba/PE. CEP: 56.431-087
CNPJ: 11.873.674/0001-17| e-mail: saude@itacuruba.pe.gov.br